



L E I _____ Nº _____ 1.469 /93

Autoriza a alienação da gleba de terra que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar ao Sr SEMIÃO JOSÉ ZAURÍZIO, uma gleba de terras, localizada na região do Morrinho, Município de Aquidauana - MS, medindo 06Ha 0.192,00m² (Seis Hectares e Cento e Noventa e Dois Metros Quadrados).

CAMINHAMENTO:

Partindo do Marco Inicial MP01 (um) cravado em comum com as terras de propriedade de ESTRADA PARA TRÊS BARRAS e JURENI R. ARRUDA, daí seguindo pelos marcos, azimutes e distâncias seguintes:

- MP01, 129º24', 144,40 metros;
- M02, 220º10', 416,00 metros;
- M03, 310º03', 145,00 metros;
- M04, 40º08', 416,00 metros.

LIMITES:

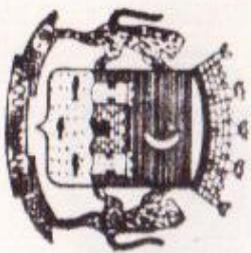
Ao NORTE: com Estrada para Três Barras;

Ao SUL : com Honório Braga;

Ao LESTE: com Waldevir R. Darnizot e Geraldo Vória;

Ao OESTE: com Honório Braga e Jureni Rocha Arruda;

Artigo 2º - O valor do imóvel de que trata o artigo anterior é de CR\$ 7.824,96 (Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Cruzeiros Reais e Noventa e Seis Centavos), que será atualizado monetariamente, se for o caso, a partir de 1º de setembro de 1.993, até a data do efetivo pagamento de acordo com os índices do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado).

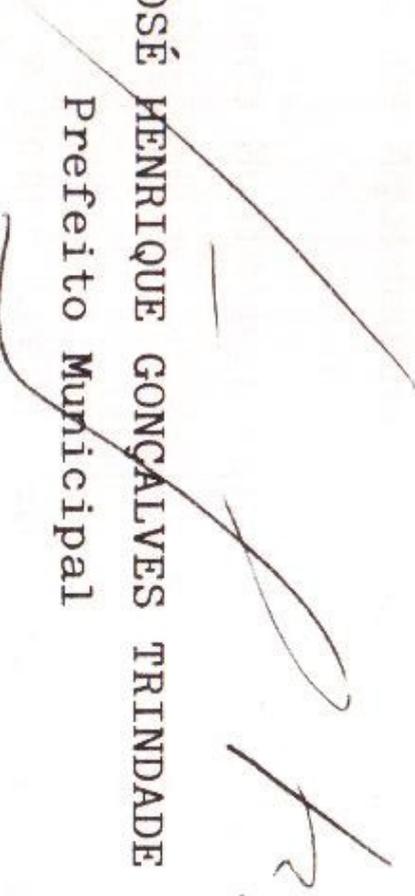


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

fls. 02

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 03 DE DEZEMBRO DE 1993


Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal